



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

1

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 – UASG 926470 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será **regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Ato da Presidência nº 46/2022, de 24 de maio de 2022**, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a **contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis conforme ANEXO I**, e nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa para o fornecimento de móveis conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do item	Quantidade
1	Apoia pé, confeccionado em tubo de aço redondo, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, montantes injetados em polipropileno copolímero; sapatas anti deslizantes injetadas em pvc e prancha para apoio dos pés injetada com poliestireno alto impacto. Medida da peça: prancha do apóia-pé, dimensões aproximadas 300 mm de largura x 460 mm de comprimento; estrutura dos apóia-pé 395 mm de comprimento x 185 mm de altura. Referência marca Rhodes.	05
2	Armário alto fechado treviso, contendo 2 portas de abrir, puxadores tipo alça, com fechadura, contendo 04 prateleiras internas, sendo 01 fixa mais 03 reguláveis, tampo constituído em mdp 25mm com acabamento em fita de borda reta 01 mm, fundo em eucatex, 2,5 mm 01 face, demais peças em mdp 15mm. Possui 04 pés com regulagem de altura. Medida externa: altura 1600mm, largura: 900mm, profundidade: 400mm, nas cores ovo ou bege. Referência marca Lunasa. ENTREGUE MONTADA	03
3	Armário para cozinha reforçado, com duas portas, três gavetas e pia em inox medindo 120cm x 080cm. ENTREGUE MONTADA	01
4	Base de madeira com revestimento laminado na cor mogno, modelo para 05 mastros. Com canoplas de metal para o encaixe dos mastros, modelo na sequência.	01

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		
5	Bebedouro Elétrico, de Coluna, 110v, na cor branca, referência marca IBBL	03
6	Cadeira fixa modelo diretor Premium, encosto medindo 0,45mm x 0,45mm (AxL), assento 0,48x 0,45 (LxP), estrutura termoplástica injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e espuma injetada com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ , revestida em tecido Polipropileno PP em preto com costura, sem braço. Base 4 pés preta. Referência Marca Plaxmetal. ENTREGUE MONTADA	10
7	Cadeira modelo diretor Premium, encosto medindo 0,45mm x 0,45mm (AxL), assento 0,48x 0,45 (LxP), estrutura termoplástica injetada em polipropileno reforçada com fibra de vidro e espuma injetada com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ base giratória tipo back system com regulagem de altura a gás com estrela giratória standard diretor preta, braços tipo T com regulagem de altura e apoio em PP rígido, revestida em tecido polipropileno preto com costura. Em processo de certificação conforme norma ABNT NBR 13962 versão 2018 e a NR17 e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Referência Marca Plaxmetal. ENTREGUE MONTADA	15
8	Cadeira Presidente Giratória , Revestimento do assento e encosto em courvim 100% pvc. Assento e encosto modelo presidente gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m ³ . Base estrela 5 patas com rodízios em nylon. Mecanismo giratório com regulagem de altura. Mecanismo de inclinação assento e encosto com regulagem de tensão. Braços fixos em polipropileno. Assento com Largura: 49,0 cm, Profundidade: 48,0 cm e Espessura: 7,0 cm. Encosto com Largura: 46,0 cm Altura: 61,0 cm e Espessura: 7,0 cm. Peso Máximo Suportado: 110kg. ENTREGUE MONTADA	05
9	Estante gaveteiro metálica, nas medidas de (A x C x L) 66cm x 61cm x 15,5cm, com 25 peças/gavetas ENTREGUE MONTADA	01
10	Estante reforçada – Estante de aço, com 6 prateleiras com reforço e pintura epoxi, tamanho aproximado de 1,98m altura X 0,92m largura X 0,40m profundidade, capacidade de suporte de no mínimo 100kg por prateleira, cor: cinza, características adicionais: montada com parafusos e sapatas. ENTREGUE MONTADA	10
11	Estrado plástico – Estrado plástico de alta densidade, comprimento: 50 cm, largura: 25cm, Altura: de 2,5 a 4,5 cm, cor preto ou cinza, aplicação: armazenagem.	200
12	Fragmentadora de Papel, contendo cesto com capacidade de 10 litros, na cor preta, 127V, referência marca multilaser.	10
13	Mastro para bandeira do tamanho 1.12x1.60m, em alumínio, diâmetro 28mm, ponteira lança com 30cm de altura, em latão niquelado, 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. Roscas de encaixe em nylon, com 12cm de altura. Altura do mastro com lança: 2,30m.	05



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14	Mesa Treviso confeccionada em tampo e pés painel em MDP 25mm, acabamento em fita de borda reta ou arredondada 1mm e saia em painel MDP 15mm, nas medidas mínimas: 740 x 1250 x 680 mm (axlpx), com gaveteiro fixo 2 gavetas, nas cores bege ou ovo, referência marca Lunasa. ENTREGUE MONTADA.	02
15	Persiana de rolo, tecido "blackout" liso, cor branca, tamanho (Largura x altura) 2m x 1,5m. Comando do lado esquerdo. ENTREGUE MONTADA E INSTALADA	01
16	Persiana de rolo, tecido "blackout" liso, cor branca, tamanho (Largura x altura) 1,6m x 1,5m. Comando do lado direito. ENTREGUE MONTADA E INSTALADA	01
17	Persiana vertical em PVC de 90 mm, nas medidas de 180 cm x 150cm (L X A), na cor cinza, com sanefa, ENTREGUE MONTADA E INSTALADA	02
18	Persiana vertical em PVC de 90 mm, nas medidas entre 180/185 cm x 220/230 cm (L X A), cor cinza, com sanefa, ENTREGUE MONTADA E INSTALADA.	02

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da solicitação, podendo ser prorrogado, desde que a solicitação esteja devidamente justificada e ocorra antes do esgotamento do prazo;

2.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

2.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.4. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

2.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

- a) Solicitar a entrega dos produtos/serviços;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebido provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada obriga-se a:

- a) Garantir a boa qualidade dos produtos/serviços;
- b) Manter os dados cadastrais atualizados junto a contratante;
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- f) Manter preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato;
- g) Acatar as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- i) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da contratante;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- k) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia contados do recebimento definitivo dos produtos/serviços, condicionado a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente e demais documentos pertinentes, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores;

6.2. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

7. DAS SANÇÕES

7.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 7.1.1 Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 7.1.2 Não entregar o produto proposto;
- 7.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 7.1.4 Causar atraso na execução do objeto;
- 7.1.5 Não mantiver a proposta;
- 7.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.7 Declarar informações falsas; e
- 7.1.8 Cometer fraude fiscal.

7.2 Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 7.2.1 Fizer declaração falsa;
- 7.2.2 Apresentar documento falso;
- 7.2.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 7.2.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 7.2.5 Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2.6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.2.7 Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 7.3 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 7.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- 7.3.2 Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
- 7.3.3 Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);
- 7.4 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 7.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 7.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- 7.7 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8 As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 7.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.